

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 015/2021 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID-19

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a formação de cadastro reserva.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de GURUPI (TO), torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para os cargos de Maqueiro e Técnico de Enfermagem a ser lotado na Unidade de Terapia Intensiva Covid – 19 - HRG, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2 A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.4 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b. Ter título de eleitor;
- c. Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e. Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;

g. Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a. Inscrição de caráter eliminatório;
- b. Análise das informações cadastradas no ato da inscrição de caráter eliminatório e classificatório;
- c. Entrevista por Competências de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8. Em nenhuma hipótese, qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 13/09/2021
Período de Inscrição: 13/09/2021 a 16/09/2021
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição. Após a entrega da inscrição não é permitido a alteração dos dados informados.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. **O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.6 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

2.1.4. **O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.6 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

2.1.5. **No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.** Caso seja preenchido de outra maneira não computaremos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1 Dados pessoais;

2.5.2 Escolaridade;

2.5.3 Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4 Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

2.10. Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesisgenteegestao.com em até 24 horas, informando Nome, Cargo, Número do Edital e Comprovante de Inscrição.

3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br. O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.4 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

3.4. Será eliminado:

- a. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular;
- b. Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesigenteegestao.com em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3.5. A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória, entretanto não será realizado nesta o desempate. O mesmo é realizado no ato da convocação para a próxima etapa.

3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:

Maqueiro		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Ensino Médio Completo	Cursos Complementares (área de Saúde) 10 pontos para cada curso cadastrado- máximo de 40 pontos.	40
	Experiência no cargo de Maqueiro (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Técnico(a) de Enfermagem		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Técnico em Enfermagem	Estágio em UTI e/ou Hospitais de médio e grande porte – máximo 20 pontos	20

E Conselho de Classe Ativo	Cursos complementares na área da saúde – 10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	20
	Experiência no cargo de Técnico(a) de enfermagem (10 pontos para cada 12 meses de comprovação – máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

4. Da Terceira Etapa- Entrevista por Competência Técnica e Comportamentais.

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

Serão entrevistados os 05 primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a. Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;
 - b. Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2
- $(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso 2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 70 (setenta pontos)

4.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 015/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

Toda a documentação utilizada nesta etapa do processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC e não será divulgada posteriormente.

O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por fatores de ordem técnica ou falha de comunicação para realização da entrevista, bem como, quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e acesso a mesma. Em nenhuma hipótese será permitido o reagendamento de qualquer etapa do processo seletivo. Caso o candidato não realize alguma das etapas no dia e horário agendado, o mesmo, será automaticamente desclassificado.

5. Das Vagas e dos Salários:

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd. De Vagas
Maqueiro	12x36	R\$ 1.100,00	01
Técnico de enfermagem	12x36	R\$ 1.100,00	01

6.1. Atribuição dos Cargos

6.1.1. Maqueiro

6.1.2. Requisitos Mínimos:

- a. Ensino Médio Completo
- b. Desejável experiência no cargo de maqueiro

6.1.3. Atribuições: Transportar pacientes nas dependências internas e externas da unidade; colocação e retirada de paciente nos veículos que os transportam; garantir a segurança do paciente durante o transporte; observar a identificação dos pacientes; adequar dispositivos de saúde (soroterapia, cilindro de o2, etc.) ao transporte; Observar condições seguras com relação ao piso e disposição dos mobiliários; elevar ou abaixar a altura da cama para ficar à altura da maca; travar as rodas da cama, maca e cadeira de rodas ou solicitar auxílio adicional.

6.2.1. Técnico(a) de enfermagem

6.2.2. Requisitos Mínimos:

- a. Curso Técnico em Enfermagem
- b. Conselho de Classe Ativo – COREN
- c. Desejável experiência em UTI

6.2.3. Atribuições: Atuar na assistência de enfermagem a pacientes internados na UTI Covid-19 em situação crítica em uso de TOT e VM (Tubo oro traqueal e ventilação mecânica) e manuseio direto de equipamentos de suporte avançado de vida e tratamento intensivo, por exemplo: Bombas de infusão, monitores multiparametros e aspiradores portáteis.

7. Resultado e Classificação

7.1. Na lista de classificação etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos, na classificação das demais etapas o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8. Dos Esclarecimentos

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as

comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail entrevista@genesisgenteegestão.com com o título Dúvidas.

8.5. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.

9. Pessoa com Deficiência:

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail entrevista@genesigenteegestao.com contendo nome do candidato e cargo.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na Unidade de Terapia Intensiva Covid – 19 - HRG conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos

aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

Cronograma do Processo Seletivo: As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 13/09/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 13/09/2021 a 16/09/2021 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 17/09/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	Conforme demanda da Unidade.
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	Dois dias após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Gurupi - TO, 13 de setembro de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC